

Publicado no DO/DF, de 23.10.86

RESOLUÇÃO Nº 101/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º,

inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CPTC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.007941/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.530,53 (seis mil, quinhentos e trinta cruzados e cinquenta e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. nº 179/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: ADEILDO VIEGAS DE LIMA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; WILSON MACIEL RAMOS; GETÚLIO GOES FERRETTI; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO.